



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024
Processo Administrativo nº 290801/2024

O Agente de Contratação, designado por meio da Portaria nº 352/2024, devidamente publicada em 10 de julho de 2024, em consonância com a autorização da Excelentíssima Senhora PATRICIA CRISTINA DE LEO MESSIAS, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, para proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 19, parágrafo 2º do Decreto nº 460, de 01 de agosto de 2024 c/c Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a AQUISIÇÃO DE RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GÁS DE COZINHA) DE 13KG, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSAO SOCIAL-SETRINS DESTE MUNICIPIO.

01- RAZÃO DA ESCOLHA:

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido nos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: “AQUISIÇÃO DE RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GÁS DE COZINHA) DE 13KG, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSAO SOCIAL-SETRINS DESTE MUNICIPIO.”.

II – Proponente: L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA, Inscrita no CNPJ: 33.029.330/0001-69.

Neste caso, a razão da escolha da empresa L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA, Inscrita no CNPJ: 33.029.330/0001-69, deve-se ao menor valor por item ofertado e conforme cotações e mapa comparativo de preço anexos ao processo administrativo nº 290801/2024.

Após minuciosa avaliação, levando em consideração todos os elementos que compõem o objeto e almejando se chegar a melhor solução, conclui-se que o menor valor cotado pela proponente está apto a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Diante do exposto, e na certeza de que foram tomadas todas as providências possíveis e necessárias para atender aos disciplinamentos pertinentes a administração pública, tem-se como justificado a razão da escolha da contratada.

02 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem fundamento nos dispositivos relacionados no Art. 19, parágrafo 2º do Decreto nº 460, de 01 de agosto de 2024 c/c Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

03 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

Informamos que após cotações com as empresas ROBERTO R DA SILVEIRA ME CNPJ: 13.268.204/0001-50; ALANO LINHARES BATISTA E CIA LTDA CNPJ: 31.008.571/0001-04, bem como no MURAL DE LICITAÇÕES DO TCM/PA, elaborada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social do Município de Monte Alegre/PA, verificamos o valor da proposta apresentada pela empresa L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ: 33.029.330/0001-69, no valor global de R\$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais), para a AQUISIÇÃO DE RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GÁS DE COZINHA) DE 13KG, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS DESTE MUNICIPIO é considerado compatível ao preço praticado pelo mercado.

04- DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com suporte nas justificativas apresentadas pelos agentes públicos competentes, bem como em atenção ao disposto no artigo 19, parágrafo 2º do Decreto nº 460, de 01 de agosto de 2024 c/c Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, logra-se concluir que a contratação direta pretendida da empresa L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA encontra amparo no preceituado nos diplomas legais acima mencionados e possui compatibilidade com os princípios que regem a administração pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade e Supremacia do Interesse Público, a fim de atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL.

Encaminhamos os autos para análise superior.

MONTE ALEGRE/PA, 04 de setembro de 2024



LUCAS MARTINS BATISTELA
Agente de Contratação
Portaria nº 352/2024